



RESOLUÇÃO Nº 026/2025 – PDS

Considerando a Resolução nº 007/2025-CEP-Repúblicação, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 135/2025-CI/CTC, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Design (PDS);

Considerando o Art. 12 que determina que compete ao Conselho Acadêmico do programa aprovar a atribuição de orientações;

Considerando o Art. 37 que estabelece o número de orientandos por orientador: §1º O número máximo de orientandos simultaneamente no PDS será de cinco por docente permanente; §2º O orientador que não possuir dissertações concluídas poderá ter sob sua supervisão no PDS, simultaneamente, um número máximo de três alunos; §4º O docente na condição de colaborador poderá orientar apenas um aluno e coorientar até dois alunos simultaneamente;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS realizada em 16/07/2026 por meio virtual, na plataforma Google Meet.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN - PDS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ APROVOU, E EU, COORDENADORA DO PDS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º APROVAR abertura de 12 vagas para discentes no curso de Mestrado, referente ao ano letivo de 2027, do Programa de Pós-Graduação em Design (PDS).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 16 de julho de 2026

Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel
Coordenadora do PDS